

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL N.º 194/2015/FCM/PMVM

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, de um lado, como CONTRATANTE a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 22.936.439/0001-63, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, à Folha 31, Quadra Especial, Nova Marabá, por seu Presidente Noé Carlos Barbosa von Atzingen, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade N.º 4.928.642/SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Rua Murumuru s/n Bairro: Morada Nova, ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADO, a empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, sediada a Folha 16, Quadra 32, Lote 74 Bairro Nova Marabá na Cidade Marabá, Estado Pará, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob N.º 07.151.812/0001-87, representada neste pelo Sr^o Genny Lobo Paz brasileira, portadora do RG N.º 5265358 PCII/PA e CPF N.º 003.484.959-94 residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, ao fim assinado, tem justo e acordado o presente Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 - Contratação de empresa para contratação de veículos sem motorista, tipo pick up, tração 4 x 4, cabine dupla, moída a diesel, com capacidade para até 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, quilometragem livre, para transporte de passageiros e/ou cargas leves, de acordo com os quantitativos e especificações no anexo do Edital.
- 1.2 - Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO N.160.593/2014/FCCM modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 070/2014/FCCM.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do contrato por 25% do contrato original.
- 2.2 - O prazo para a conclusão dos serviços objeto do contrato original, por este instrumento fica prorrogado até **14/09/2016**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 – O amparo legal do presente Termo Aditivo é o Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II, alínea "d" parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3.2 – Também, em se tratando de prazo tem amparo legal o presente Termo Aditivo nos parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3.3 – Corroborando com o evidenciado no item anterior, encontra-se ainda a admissibilidade do presente Termo Aditivo no item 11.1 do Contrato Original.

CLAUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1 - O preço da diária para execução satisfatória do objeto deste contrato é de **R\$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REIAS)**, conforme a planilha a seguir:

ORD	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	R\$ UNIT	TOTAL R\$
1	Locação eventual de veículos utilitários, sem motorista, tipo pick up, tração 4 x 4, cabine dupla, movida a diesel, com capacidade para até 05 passageiros, incluindo o condutor, quilometragem livre, pra transporte de passageiros e/ou cargas leves	Diária	240,00	440,00	105.600,000

CLAUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 5.1 – Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original, em especial o estabelecido no item 6.1 do citado instrumento.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

- 6.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Marabá (PA), _____ de _____ de 2015

Noé Carlos Barbosa von Atzingen
Presidente da FCCM
Contratante

L & C Serviços e Locações LTDA
CNPJ: 07.11.812/0001-87
Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2